



ORDEM  
14. AGO 95

APRESENTADO EM  
14.08.95  
Aprovada a Urgência em 14.08.95

PROJETO DE LEI

LEI Nº 144 / 95

APROVADO  
14.08.95  
UNANIMIDADE

"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR ÁREA À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUIR PRÉDIO PADRÃO PCT -III/2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, RS. FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à CRT, uma área de 420,48m<sup>2</sup> (Quatrocentos e vinte vírgula quarenta e oito metros quadrados);
- Art. 2º - Esta área está situada na Av. Ibicuí, Lote nº 112, com as confrontações constantes na Escritura Pública de desmembramento anexa;
- Art. 3º - Esta doação destina-se a instalação, por parte da CRT, da Central de Telefonia Automática de acordo com as normas PCT;
- Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a construção do Prédio padrão PCT-III/2, com 45,05 (Quarenta e cinco vírgula zero cinco) metros quadrados, para o disposto no art. 3º;
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal em Manoel Viana,

10 de agosto de 1995.

REGISTRE SE E PUBLIQUE-SE  
EM 15.08.95.

*[Handwritten signature]*  
ROSANE C. DURLO  
SEC. FAZ. PLAN. E ADM.

Léo Durlo  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
Em 11. AGO. 195....  
Nº 027/95....  
*[Handwritten signature]*  
Oficial Legislativo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente projeto tem por objetivo sanar um dos grandes problemas de nosso município, que é a ausência da Telefonia Automática.

V. Sas. já tem conhecimento das tratativas dos poderes municipais e da comissão criada para este fim.

Estamos chegando agora na hora decisiva. Por esta razão, solicitamos a V. Sas. a discussão e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevêmo-nos,

Atenciosamente,

  
Léo Durlo  
PREFEITO MUNICIPAL

Porto Alegre,

TEI-

Excelentíssimo Senhor

.....  
Digníssimo Prefeito Municipal de.....  
  
Senhor Prefeito:

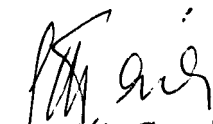
Para agilizarmos a implantação de sua Central Telefônica solicitamos que sejam fornecidos os seguintes documentos:

1. Lei de doação de terreno da Prefeitura Municipal para a CRT.
2. Registro no Cartório de Imóveis (matrícula) em nome da CRT.
3. Levantamento plani-altimétrico do terreno, em escala 1:100, com pontos de nível, suas dimensões, indicação do norte e sua situação no quarteirão, com o nome das quatro ruas que o formam, localização das redes elétricas (AT/BT), hidráulica e de esgoto existentes, marcação dos postes existentes, passeios, meio-fio e tipos de pavimentação.
4. Ofício da Prefeitura indicando a opção de prédio padrão escolhida (PCT III/2 ou PCT III/4).

O terreno deverá ser situado, aproximadamente, no centro da zona onde houver maior número de solicitações de aparelhos telefônicos. Deverá ser de 25 x 12 metros, preferencialmente plano ou com pouco desnível, firme e seco.

Da presteza destas informações dependerá nossa rapidez em prontamente fornecer o projeto para sua Prefeitura construir a Central Telefônica.

Atenciosamente,

  
Engº David da Cruz Figueredo  
Chefe da Seção de Projetos de Obras Cívicas do  
Departamento de Engenharia de Infra-Estrutura

CRT

SRQ

F



19 88

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PARANÁ  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA  
DISTRITO DE SEDE

SILVIA MOLINA FERNANDES

TABELA

Escritura de

DE MANOEL VIANA

PÚBLICA DE DESMEMBRAMENTO

Outorgantes :

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANOEL VIANA

Outorgados :

MANOEL VIANA

Na

02 de

Valor Cr\$ R\$ .500,00







1940. ESCRITURA PÚBLICA DE DESMEMBRAMENTO de DESMEMBRAMENTO de IMÓVEL URBANO que faz o MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA como abaixo se declara:

SAIAM todos quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE DESMEMBRAMENTO de IMÓVEL URBANO virem que aos dois (02 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco(1995), nesta cidade de Manoel Viana, Comarca de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, por me haver sido distribuida, \* perante mim, Tabeliã, compareceu como OUTORGANTE e RECÍPROCAMENTE OUTORGADO, o MUNICÍPIO de MANOEL VIANA, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrito no CCMEF sob nº 91.551.762/0001-31, representado neste ato por seu representante legal, o PREFEITO MUNICIPAL, Sr.\* LÉO DURLO, brasileiro, casado, inscrito no CCMEF nº sob nº 044 420 750-34 e da identidade nº 4033706245, domiciliado e residente nesta cidade e conhecido de mim, Tabeliã de cuja capacidade e identidade jurídica,\* dou fé. E, a seguir pelo OUTORGANTE e RECÍPROCAMENTE OUTORGADO, neste\* ato por seu representante legal, me foi dito, que, por aquisição ao Município de São Francisco de Assis,RS, consoante os termos da Escritura de Doação Direta lavrada no Tabelionato Único da Comarca de São Francisco de Assis,RS, em data de 26 de janeiro de 1994, no Livro nº 109 de Transcrições, às Fls.167, sob nº 13.298-017/94, devidamente registrada no registro de Imóveis desta Comarca, matrícula nº R-4/8.943, do Livro nº 2, Fls.nº 001 vº, em data de 26 de janeiro de 1994, tornou-se senhor e legítimo possuidor de uma área de terras com a extensão superficial de 252 has. 5.802,70 m², situada no Município de Manoel Viana, neste estado, antigo 3º distrito de São Francisco de Assis, com as seguintes confrontações gerais: ao NORTE, com terras pertencentes a Renato José Martini e Fazenda das Tarimbas de sucessores de Rivadávia Rodrigues, por aramados; ao SUL, com o rio Ibicuí; a LESTE, com a Fazenda das Tarimbas, de sucessores de Rivadávia Rodrigues, por aramados ;, e, ao OESTE, com terras de Renato José Martini, por aramados; que,\* desejando desmembrar do referido imóvel, uma fração distinta e autônoma, para facilitar-lhe a alienação ou oneração, quando for o caso, com \* suas exatas confrontações e descrições com fundamento nos dispositivos legais da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, ora o faz por bem \* da presente escritura, de conformidade com a planta e memorial descriptivo elaborados pelo Engº Civil Arno Paulo Frizzo Nemitz, inscrito no CREA nº 29.946, conforme se declara, passando a área desmembrada a possuir a seguinte configuração, encerrando a extensão superficial de quatrocentos e vinte metros quadrados e quarenta e oito centímetros qua-

*[Handwritten signature]*

quadrados( 420,48 m<sup>2</sup> ), com as seguintes dimensões e confrontações atuais : ao NORTE, com terreno pertencente a Mitra Diocesana de Uruguaiana , por 35,58 metros; ao SUL, com terreno pertencente a Municipalidade de Manoel Viana, por 34,50 metros; a LESTE, pela frente, com a Avenida Ibicuí, por 12,00 metros, e ao OESTE, com o terreno pertencente a Mitra Diocesana de Uruguaiana, por 12,00 metros, localizada no Setor "02", da Quadra "07", fazendo parte do lote nº 112, no quarteirão formado pelas ruas Presidente Vargas, Avenida Ibicuí, Assis Brasil Martins de Bitencourt e Franklin Bastos de Carvalho, a qual se atribui o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). E, assim acordes, dou fé e pediram-me lhes lavrasse esta escritura que sendo lhes lida, acharam \* conforme, aceitaram e assinam. Eu, Silvia Molina Fernandes, tabeliã, a datilografei, dato e assino em público e raso.

Em testemunho *SF* da verdade.

MANOEL VIANA, 02 de agosto de 1995.



*Silvia Molina Fernandes*  
TABELIÃ  
*Manoel Viana*

PROTOCOLADO sob nº 30.881 fls. 107 L. 1.111

Em 08/08/95

MATRICULADO sob nº 9.239, Livro nº 2

REGISTRADO sob nº A-9239, Livro nº 2

O Referido é Verdade e dou Fé:

São Fco. de Assis 02 de Agosto de 19 95

Ofício dos Registros Públicos  
Lenir Marlene Hentschke  
CIG 867442200-04  
Oficial Designada  
São Fco. de Assis - RS

M E M O R I A L      D E S C R I T I V O

O presente Memorial Descritivo é referente à um lote situado à rua IBICUI, destinado à construção para a CRT.

O ponto nº 01, está localizado à 23,00 metros do encontro das ruas IBICUI com PRESIDENTE VARGAS, no sentido Sul - Norte no lado esquerdo da rua IBICUI; seguindo do ponto nº 01, no rumo Leste - Oeste, à uma distância de 34,50 metros localizamos o ponto nº 02; daí seguindo rumo Sul - Norte percorrendo 12,00 metros localizamos o ponto nº 03; deste ponto seguindo rumo Oeste - Leste, à uma distância de 35,50 metros, encontramos o ponto nº 04; do ponto nº 04, seguindo rumo Norte - Sul, percorrendo 12,00 metros margeando a rua IBICUI, encontramos o ponto de origem.

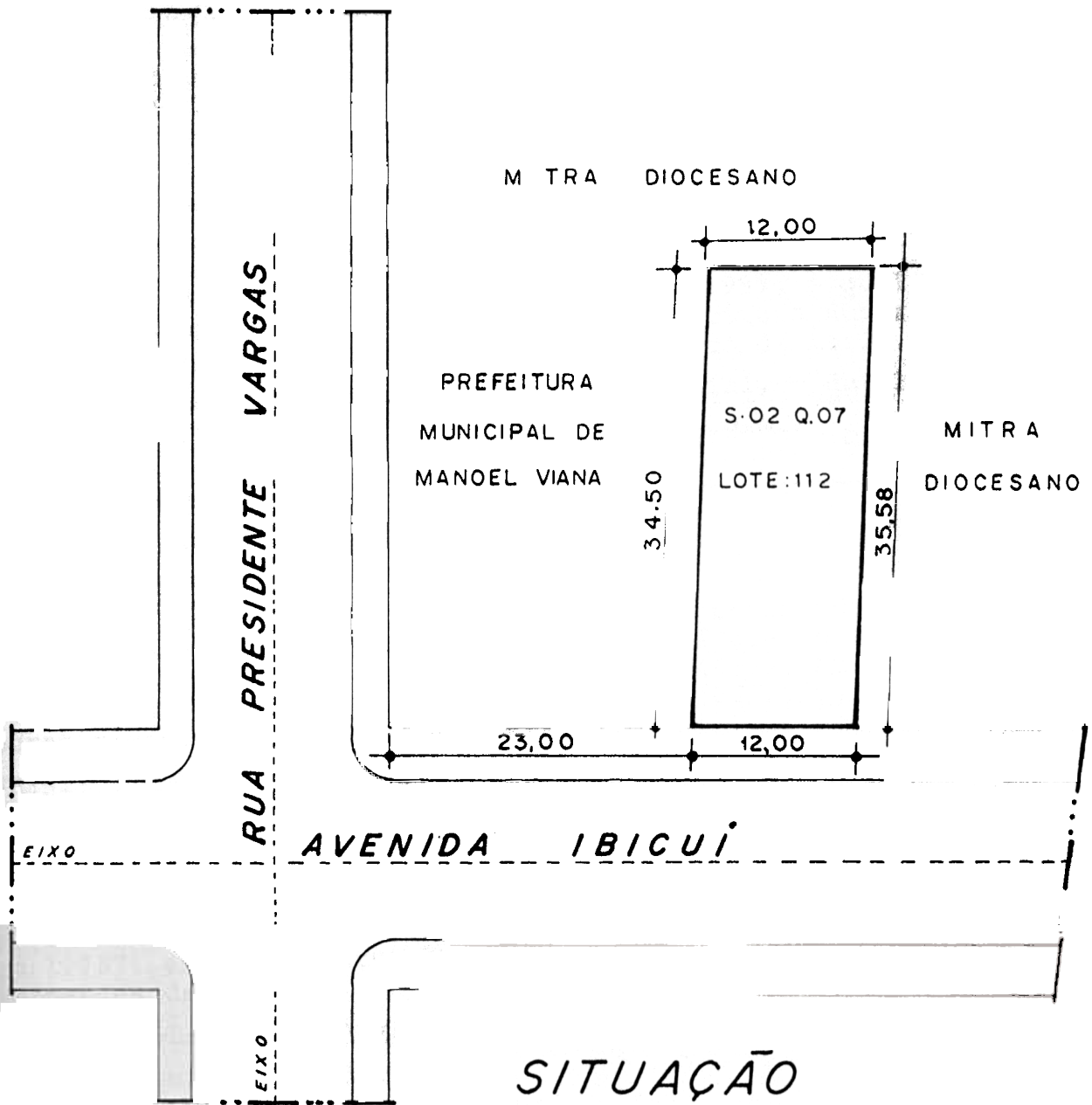
Anexo ao Memorial, o croqui de localização.

anoel Viana, 01 de Agosto de 1995.



Arno Paulo Friaux Nemitz  
Secretário de Obras, Serv. e Turismo





*Arno Paulo Fransa Romita*  
Secretário de Obras, Serviços e Turismo

|  |                      |         |  |
|--|----------------------|---------|--|
| <b>MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA.</b>  |                      |         |  |
| END.: <b>AVENIDA IBICUI</b>  |                      |         |  |
| PROPRIETÁRIOS: <i>Arno Paulo Fransa Romita</i> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA</b> |                      |         | TOPOGRAFO: <i>Arno Paulo Fransa Romita</i> |
| LEVANTAMENTO:  | ÁREA:                | ESCALA: | DATA:                                      |
| SITUAÇÃO   | 420,48m <sup>2</sup> | 1:500   | 04/06/95.                                  |

## COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

001

8.943

São Fco. de Assis, 30 de dezembro de 1993

fls.

Matrícula

IMÓVEL

"UMA ÁREA DE TERRAS com a área de 252 ha. 5.802,70m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois hectares, cinco mil oitocentos e dois metros e setenta decímetros quadrados), situada no município de MANOEL VIANA, neste Estado, antigo 3º distrito deste município, com as seguintes confrontações gerais: ao norte, com terras pertencentes a Renato Martini; e Fazenda das Tarimbas de sucessores de Rivadávia Rodrigues, por aramados; ao sul, com rio Ibicuí; a leste, com a Fazenda das Tarimbas, de sucessores de Rivadávia Rodrigues, por aramados; e a oeste, com terras de Renato Martini, por aramados".

PROPRIETÁRIO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

A presente matrícula foi aberta em virtude de alvará judicial de autorização, expedido pelo Dr. Roberto Arriada Lorea, Juiz de Direito desta Comarca, em 29 de dezembro de 1993, o qual foi extraído dos autos do pedido de registro de escritura número 80847 - 553, requerido pelo Município de São Francisco de Assis.

Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL: *Márcia Elisa Comassetto dos Santos*

CR\$ 562,00

1/ 8.943 - Em 30 de dezembro de 1993

TÍTULO: DOAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL

TRANSMITENTE. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado por seu representante legal, Oscar Rodrigues Pereira, cédula de identidade nº 0011290, inscrito no C.P.F. sob nº 008.171.040-20, Auditor de Finanças Públicas, conforme portaria 224, em 27/08/1990, expedida pela Secretaria da Fazenda de Porto Alegre.-

ADQUIRENTE : MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, representado por seu Prefeito, Dilson Auri Biscaíno, portador da Carteira de Identidade da OAB/RS, 5109, CPF 039.698.780-04, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO. Escritura pública de doação lavrada no Cartório Distrital de Manoel Viana - RS, no livro 48, folha 70 e 70 verso, sob número 1.787, em 09 de outubro de 1990, pela oficial distrital, Silvana Fernandes da Silva.

IMÓVEL: O CONSTANTE DESTA MATRÍCULA.- (DOMÍNIO ÚTIL)

VALOR: Sem valor declarado.

CONDIÇÕES: não constam.

continua no verso

A presente doação foi autorizada pela Lei Estadual 9.107, de 07/ julho/1990 e Portaria 224/90. Protocolado no livro 1H, folha - 053 verso, sob número 29.877, em 29 de dezembro de 1993. Eu, Már - cia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL: *(assinatura)* CR\$ 2.248,00

|São

Av.2/8.943 - Em 30 de dezembro de 1993

Procede-se a esta averbação, pra constar que pela doação registrada sob nº 01, desta matrícula, o Estado do Rio Grande do Sul doou ao Município de São Francisco de Assis, o DOMÍNIO ÚTIL do imóvel constante desta matrícula, sob a condição do donatário - satisfazer o foro devido, podendo dispor do imóvel como lhe fa - culta o artigo 26, inciso IV, da Constituição Federal. Eu, Már - cia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL: *(assinatura)* Nihil

Av.3§8.943 - Em 03 de janeiro de 1994

Procede-se a esta averbação, nos termos da Lei Estadual número 9.107, em 17 de julho de 1990, sancionada pelo então Governador do Estado, Sinval Guazzelli, para constar que pela escritura de doação registrada sob número 01, desta matrícula, o Estado do - Rio Grande do Sul transferiu ao Município de São Francisco de Assis o domínio pleno do imóvel constante desta matrícula, e - não como constou da averbação 02. Eu, Már - cia Elisa Comassetto - dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL: *(assinatura)* Nihil

R.4/8.943 - Em 26 de janeiro de 1994

TÍTULO: DOAÇÃO PURA

TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGCMF sob número - 87.896.882/0001-01, representado por seu Prefeito Municipal, -- Paulo Roberto Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo domiciliado e residente nesta cidade, CPF 188.410.900-49, portador da CI 30115 7071- SSP/RS, inscrito no CPF sob número 188.410 900-49, o que o faz nos termos da Lei Municipal número 01/94, - de 13 de janeiro de 1994.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no C.G.C.M.F. sob número 91.551.762/0001-31, representado por seu Prefeito Municipal, Léo Durlo, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI 4033706245-SSP/RS, inscrito no C.P.F. sob número 044.420.750-34, domiciliado e residente em Manoel Viana - RS, nos termos da Lei Municipal número 056/94, de 26 de janeiro de 1994.

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
Comarca de São Francisco de Assis - RS  
CERTIFICO que a Presente cópia é de igual  
ao original que se acha arquivado  
no Ofício. Dou fé. São Francisco de Assis,

Oficial: 26/ janeiro/ 1994

*(assinatura)*

## IMÓVEL (continuação)

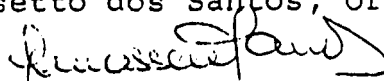
**FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de doação direta lavrada no tabelionato desta cidade, em 26 de janeiro de 1994, no livro de transmissões 109, folha 167, sob número 13.298-017/94, pelo tabelião, Dilceu Corrêa Antunes.

**IMÓVEL:** O constante desta matrícula, ou seja, a área de 252ha. - 5.802,70m<sup>2</sup> objeto desta matrícula.

**VALOR:** Foi atribuído a esta liberalidade o valor de CR\$ 30.309.624,00 (trinta milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros reais), avaliado pela Fazenda Estadual em CR\$ 45.360.000,00, reconhecida a exoneração tributária, nos termos do artigo 59, I, da Lei 8821/89, pelo fiscal de tributos estaduais - de Alegrete, em 20.01.1994.

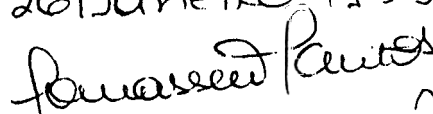
**CONDIÇÕES:** Não constam. Foi apresentada negativa de débitos do INSS do transmitente, número 419-055.02/332-93, expedida pela agência de Alegrete - RS, em 28 de outubro de 1993. Protocolado no livro LH, folha 055 verso, sob número 29.937, em 26 de janeiro de 1994. Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL:



CR\$ 142.220,00

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
Comarca de São Francisco de Assis - RS  
CERTIFICO que a Presente cópia é de igual teor ao original que se acha arquivado neste Ofício. Dou fé. São Francisco de Assis,  
Oficial: 26/ Janeiro / 1994



n hil

Ofício de Registros Públicos  
Comarca de São Francisco de Assis  
Oficial: Bel. Márcia E. Comassetto dos Santos

( continua no verso





# Ofício de Registro de Imo

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL 9.239

fls 001 Matrícula

São Fco. de Assis, 08 de AGOSTO de 1995

**IMÓVEL** UM TERRENO URBANO, localizado no Setor o2, QUADRA 07, Lote 112, com a área de 420,48m<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS E QUARENTA E QUITO CENTIMETROS QUADRADOS) com as seguintes medidas e confrontações: NORTE mede 35,58m e limita-se com terreno de propriedade da Mitra Diocesana de Uruguaiana; SUL mede 34,50m e limita-se com terreno de propriedade da Municipalidade de Manoel Viana; LESTE mede 12,00m com a Avenida Ibicui, onde faz frente; OESTE mede 12,00m e limita-se com terreno de propriedade da Mitra Diocesana de Uruguaiana. Está situado no quarteirão formado pelas ruas Presidente Vargas, Avenida Ibicui, Assis Brasil Martins de Bitencourt e Franklin Bastos de Carvalho.--

**PROPRIETÁRIO** O MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA.

**REGISTRO ANTERIOR:** MATRÍCULA 8.943, L<sup>o</sup> 2.

SÃO FCO. DE ASSIS, 08/08/1995.OF.DESIG. *[Signature]* R\$ 3,80

R.1-9239 Prot. 30.881- Por Escritura Pública, nº 1940, L<sup>o</sup> 50, fls 094, o MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA desmembrou da Matrícula 8.943, L<sup>o</sup> 2, a área aqui transcrita, em data de 02/08/1995 e que foi atribuído o valor de R\$ 2.500,00.--

SÃO FCO. DE ASSIS, 08/08/1995.OF.DESIG. *[Signature]*

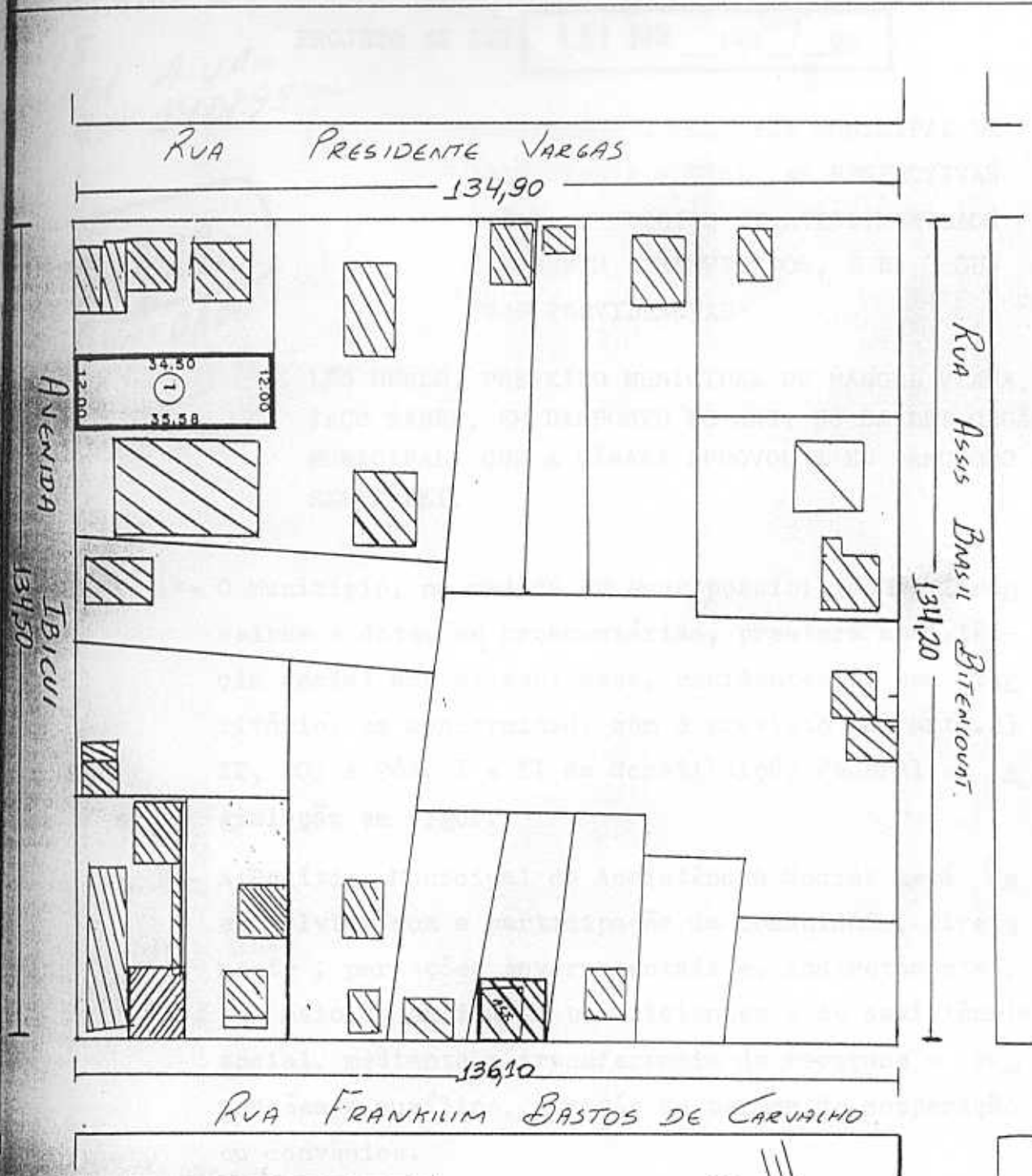
(continua no verso)

## AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia em forma de Certidão, fiel do original arquivado neste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU-  
São Fco. de Assis, 08 de Agosto de 1995

*[Signature]*  
Ofício dos Registros Públicos  
Lênir Marlene Mentschke  
CIS 867442200 04  
Oficial Designada



① C.R.T.  
 ÁREA: 420,48m<sup>2</sup>

N.M.

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| P.M DE Manoel Viana           |                |
| Adm. Leo Durio                |                |
| OBRA: LOCALIZAÇÃO Imóveis     |                |
| Setor - 02 QUADRA 07          |                |
| Local: Manoel Viana           |                |
| Desenho: LEO BITENCOURT FILHO |                |
| ESCALA: 1/15000               | DATA: Julho 93 |
| PREFEITO MUNICIPAL:           |                |